



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jequié

1

Sexta-feira • 12 de Setembro de 2014 • Ano IX • Nº 81

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jequie.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jequié publica:

- **Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2014.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Relatório de Gestão Fiscal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro-2013/Agosto-2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I, Portaria STN 586, de 29/08/2005 Valores em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	7.996.581,97
Pessoal Ativo(1)	7.996.581,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE P. DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	461.775,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II)	8.458.357,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	255.975.126,37
% do TOTAL DA DESPESA COM P. PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)	3,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -(6%)	15.358.507,58
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	14.590.582,20

FONTE: Balancetes Mensais

(1) Incluso os valores recolhidos aos Institutos de Previdência relativos à contribuição patronal.

Nota: Caso o Limite Máximo de 6,00%, seja ultrapassado, serão adotadas as medidas previstas no art. 169, § 3º e 4º da Constituição Federal.

Jequié, 31 de agosto de 2014.

OLIVAL FERNANDES DOS SANTOS
Contador CRC/Ba. 11.644

ADRIANO SILVA ARLÉO
Secretário Administrativo

JOSÉ SIMÕES DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente